

LEI N.º 659, DE 14 DE AGOSTO DE 1972.

Dispõe sobre criação de verbas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG) decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo local autorizado a doar ao Sindicato Rural de Unaí, a quantia de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior desta Lei, deverá ser aplicado único e exclusivamente em benefício das festividades da XIII (décima terceira) Exposição Agropecuária de Unaí que realizar-se-á no próximo mês de setembro/72.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 14 de agosto de 1972.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário